



1ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2019

O Município de Piau, através do Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Aparecido Rezende de Castro, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria - Eireli, tornam pública a 1ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

1. Fica alterada a redação do subitem 7.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2019, suprimindo-se a expressão "e Artigo 6, § 1º, da Lei nº 564/2009", passando o referido subitem a vigorar com a seguinte redação:

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, em consonância com o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2. Fica alterada a redação do subitem 7.5.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2019, passando o referido subitem a vigorar com a seguinte redação:

7.5.1. Quando, na aplicação do percentual estabelecido no subitem 7.1, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente, a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente.

3. Fica alterada a redação do subitem 7.14 do Edital de Concurso Público nº 01/2019, passando o referido subitem a vigorar com a seguinte redação:

7.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, e seus parágrafos, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4. Fica alterada a redação do subitem 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2019, passando o referido subitem a vigorar com a seguinte redação:

14.1. Será admitido recurso quanto as decisões proferidas durante o concurso público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, o qual deverá ser interposto no prazo de três dias úteis a contar da data do conhecimento ou publicação da decisão a ser recorrida, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.



5. Fica alterada a redação do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 01/2019 no que se refere ao número de vagas destinadas para pessoas com deficiência, carga horária para o cargo de Assistente Social e os vencimentos fixados abaixo do salário mínimo nacional, passando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO: Assistente Social (Lei Municipal nº 86/2010 com alteração na Lei nº 277/2020 e Dec. nº161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.970,20 (dois mil e novecentos e setenta reais e vinte centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Superior Completo em Serviço Social com Registro no respectivo Conselho.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejar, orientar coordenar e controlar atividades de assistência social do CRAS;acompanhamento familiar em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias e seus representantes, dos beneficiários do bolsa-família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades do programa; proteção proativas por meio de visitas as famílias que estejam em situação de maior vulnerabilidade; encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF, do cadastro único e do BPC, na avaliação social e do INSS; encaminhamento das famílias e indivíduos para aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento da população referenciada no território do CRAS para serviço de proteção básica e de proteção social especial; produção e divulgação de informações de modo a oferecer referencias para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócia assistenciais do SUAS, sobre o bolsa família e o BPC; executar tarefas afins.

CARGO: Enfermeiro (Lei Municipal Nº 84/2010 com alteração na Lei Nº 120/2012 Dec. nº161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 2 (duas).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.970,20 (dois mil e novecentos e setenta reais e vinte centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Nível Superior.



ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos quando indicado ou necessário, no domicílio/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar atendimentos de enfermagem na UBS, solicitar exames complementares; Planejar e avaliar as ações desenvolvidas pela secretaria de saúde bem como responder como responsável técnico; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

CARGO: Fonoaudiólogo (Lei Municipal Nº 05/1998 com alterações na Lei Nº 04/2004, Dec. nº161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.567,23 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo em Fonoaudióloga, Inscrição no CREFONO.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atua em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

CARGO: Nutricionista (Lei Municipal Nº 01/2006, Dec. nº161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.102,41 (um mil e cento e dois reais e quarenta e um centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo em Nutrição, Inscrição no Conselho Regional de Nutrição.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

CARGO: Professor Ed. Física (Lei Municipal Nº 125/2012, Dec. nº161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)



Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 25 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$1.598,58 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino superior na área específica de atuação com Licenciatura Plena.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Ministras aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de Educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral; Planejar aulas e desenvolver coletivamente programas de atividades esportivas, organizando eventos diversos; Participar da avaliação do rendimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Cuidar, preparar e selecionar material esportivo; Participar e auxiliar na organização de eventos esportivos municipais; Promover atividades esportivas e recreativas a nível municipal, envolvendo toda a população; Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Professor Municipal I (Lei Municipal N° 125/2012, Dec. n°161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 2 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 25 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.598,58 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo ou Pedagogia em nível de 3º grau.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o planejamento de ensino e atividades inerentes; acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela escola ou pela secretária Municipal de Educação; preparar os planejamentos diários, com atividade que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento através de atividades compatíveis ao mesmo; promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento de aprendizagem do aluno; participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Psicólogo (Lei Municipal N° 05/1998 e alterado pela Lei N°04/2004, Dec. n°161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)



Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$1.700,17 (hum mil e setecentos reais e dezessete centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo em Psicologia, Inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

CARGO: Psicólogo CRAS (Lei Municipal N° 86/2010, Dec. nº161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$2.970,20 (dois mil e novecentos e setenta reais e vinte centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Superior Completo em Psicologia com registro no respectivo Conselho.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Dar assistência psicológica as famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade; solucionar os desajustes sociais ou profissionais; desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividade de avaliação de desempenho em relação as famílias assistidas pelo CRAS; elaborar normas e coordenar aplicação de testes para avaliação da famílias; promover a integração e o crescimento humano das famílias; executar tarefas afins.

CARGO: Auxiliar Específico (Lei Municipal N° 05/1998 e com alterações nas Leis N° 02/1999; 06/2002; 21/2002, Dec. nº161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 2 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo, com noções de informática.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARGO: Auxiliar Específico de Saúde (Lei Municipal N° 05/1998 e com alterações na Lei N° 021/2002, Dec. nº161/2019)



Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo, com noções de informática.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, prestam atendimento telefônico e fornecem informações; marcam consultas e recebem clientes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

CARGO: Técnico de Enfermagem (Lei Municipal N° 05/1998 e alterado pelas Leis N° 21/2002; 07/2007, Dec. nº161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 36 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.133,45 (um mil e cento e trinta três reais e quarenta e cinco centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Técnico de Enfermagem, Registro na área profissional pertinente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Desempenham atividades técnicas de enfermagem. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde.

CARGO: Agente de Suporte a Veículos (Lei Municipal N° 265/2019, Dec. nº161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo, aptidão física para esforço moderado e esforço intelectual baixo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Organizam e fiscalizam as operações dos ônibus e outros veículos de transporte municipal como, condições de operação dos veículos, cumprimento dos horários, entre outros. Atuam promovendo o suporte a atividade dos motoristas, organizando o fluxo de passageiros, atuando como facilitador de acesso aos usuários enfermos, com dificuldade de locomoção ou necessidades especiais. Preenchem relatórios; preparam escalas de operadores; examinam veículos e atendem usuários. Agem na solução de ocorrências. Executam atividades correlatas determinadas por seus superiores.



CARGO: Bombeiro de Tratamento (Lei Municipal N° 05/1998 e alterado pela Lei N° 06/2002, Dec. n°161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$1.133,45 (um mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Operar bombas no tratamento de água e efluentes Documentar dados do processo de tratamento e controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água.

CARGO: Monitor de Transporte Escolar (Lei Municipal N° 233/2017, Dec. n°161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: 2 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambientes escolares e providenciam manutenção predial.

CARGO: Vigia Noturno (Lei Municipal N° 05/1998 e alterado pelas Leis N° 21/2002; 09/2004; 239/2017, Dec. n°161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: 50,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental e idade mínima de 21 anos.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos. Controlar movimentação de



peças, veículos, bens, materiais, etc. Atender e prestar informações ao público. Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário. Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda. Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia. Atender eventos diversos como: festas, congressos, formaturas e etc. Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiros. Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Cantineira (Lei Municipal Nº 05/1998 e alterado pelas Leis Nº 06/2002; 21/2002; 241/2017, Dec. nº161/2019)
Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 2 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Preparam alimentos, servem alimentos e bebidas. Manipulam alimentos e preparam sucos, cafés, etc. Cuidam da limpeza do ambiente.

CARGO: Faxineira (Lei Municipal Nº 05/1998 e alterado pelas Leis Nº 21/2002; 09/2007, Dec. nº161/2019)
Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executam serviços de limpeza. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos.

CARGO: Motorista (Lei Municipal Nº 05/1998 e alterado pelas Leis Nº 21/2002; 01/2003; 32/2006; 100/2011, Dec. nº161/2019)
Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.133,45 (um mil e cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, CNH D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, pacientes, alunos. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo.



CARGO: Motorista Agrícola (Lei Municipal Nº 05/1998 e alterado pelas Leis Nº 21/2002; 31/2007, Dec. nº161/2019)
Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.133,45 (um mil e cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, CNH D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Operam, ajustam e preparam máquinas agrícolas.

CARGO: Motorista de Carro Pesado (Lei Municipal Nº 05/1998 e alterado pelas Leis Nº 06/2002; 13/2002, Dec. nº161/2019)
Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.416,84 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, CNH D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Transportam, coletam e entregam cargas em geral; Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

CARGO: Motorista de Ônibus (Lei Municipal Nº 05/1998 e alterado pelas Leis Nº 02/1999; 21/2002; 09/2004; 09/2006; 013/2008, Dec. nº161/2019)
Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.133,45 (um mil e cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, CNH D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Conduzem e vistoriam ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros, verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros orientam quanto a, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros.

CARGO: Motorista de Veículos Leves (Lei Municipal Nº 05/1998 e alterado pelas Leis Nº 21/2002; 09/2004; 32/2006; 12/2008; 62/2010, Dec. nº161/2019)
Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)



Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.133,45 (um mil e cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, CNH D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, pacientes, alunos. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo.

CARGO: Operário (Lei Municipal Nº 05/1998 e alterado pelas Leis Nº 21/2002; 04/2007, Dec. nº161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 5 (cinco)

Vagas para pessoas com deficiência: 1 (uma)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, estradas vicinais, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc.

CARGO: Operador de Motoniveladora (Lei Municipal Nº19/2007, Dec. nº161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.034,95 (dois mil e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, CNH D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

CARGO: Operador de Retroescavadeira (Lei Municipal Nº19/2007 e alterado pela Lei Nº 169/2014, Dec. nº161/2019)

Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.622,58 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, CNH D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.



CARGO: Pedreiro (Lei Municipal N° 05/1998 e alterado pela Lei N° 21/2002, Dec. n°161/2019)
Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 2 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1,133,45 (um mil e cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapiso.

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Concurso Público nº 01/2019, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pela presente 1ª Retificação.

Piau, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2020.

Gilmar Aparecido Rezende de Castro
PREFEITO MUNICIPAL